

AUTÓGRAFO Nº 043/2005

AO PROJETO DE LEI Nº 050/2005

Autoria do Projeto: Senhor Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS, PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA TURÍSTICA OU ESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva no Município.
2. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de agosto de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

**MÁRCIO ANHESIM
SANTOS**
Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS
SANTOS**
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

